



# **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Lei Federal 14.133/2021 (art. 18)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Lei Federal no 14.133, de 01 de abril de 2021

#### **1. DADOS DO SETOR(ES) REQUISITANTE(S)**

<b>SECRETARIA</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto)</b>	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
<b>Servidor responsável pela Demanda</b>	ELIZABETE LOULA DOURADO

#### **I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO**

Constitui objeto deste estudo técnico preliminar a necessidade de aquisição da coleção de livros de ensino religioso para disponibilização aos profissionais da rede de ensino de João Dourado - BA. Frente à demanda apresentada, é apropriado considerar diversas alternativas para atender de forma específica a demanda. Considerando o contexto, é imprescindível assegurar que a aquisição do material seja conduzida de forma transparente, competitiva e eficiente, visando garantir a melhor relação custo-benefício para os recursos públicos envolvidos. Nesse sentido, a realização de um pregão eletrônico se apresenta como a modalidade mais adequada, permitindo a participação de diversos fornecedores e promovendo a obtenção do objeto em questão.

#### **II - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO, PREVENDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O contratado deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do serviço que serão prestados. Além disso é importante a comprovação da habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista, comprovação da qualificação técnica e econômico financeira em anexo.

#### **III - LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES, PODENDO, ENTRE OUTRAS OPÇÕES:**

Após uma análise minuciosa do mercado e considerando experiências passadas em processos semelhantes, chegamos à conclusão de que o pregão eletrônico se destaca como a melhor alternativa para a aquisição do objeto pretendido. Essa conclusão baseia-se em diversos fatores, incluindo a necessidade de garantir transparência, competitividade e eficiência na contratação de fornecedores. O pregão eletrônico proporciona uma plataforma ampla e acessível para a participação de diversos fornecedores, promovendo uma competição saudável que tende a resultar em preços mais vantajosos e melhores condições para a administração pública.

**IV - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO**

A solução proposta para a aquisição da coleção de livros de ensino religioso para a rede pública de ensino de João Dourado/BA consiste na realização de um processo de licitação, preferencialmente por meio de pregão eletrônico, para a seleção de uma editora ou fornecedora especializada no fornecimento dos livros. Esta decisão foi embasada em uma análise minuciosa do mercado editorial e considerando as necessidades específicas do município em termos de recursos educacionais.

A contratação de uma editora ou fornecedora especializada para o fornecimento da coleção proporciona uma garantia de qualidade e adequação dos materiais didáticos, assegurando o cumprimento das diretrizes curriculares e a oferta de conteúdos relevantes para os alunos. Além disso, a empresa selecionada será responsável por garantir a conformidade dos livros fornecidos, incluindo sua adequação pedagógica e qualidade de impressão.

A escolha por contratar uma empresa fornecedora se justifica pela economicidade, uma vez que o município já dispõe de estrutura administrativa e logística para gerenciar a distribuição dos materiais nas escolas. Ao adquirir a coleção pronta, reduzem-se custos com produção interna de materiais educacionais, tais como elaboração de conteúdo, design e impressão, resultando em uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, a realização de um processo de licitação para contratação de uma empresa fornecedora por meio de um pregão eletrônico é a solução mais adequada para garantir o acesso dos alunos da rede pública de ensino de João Dourado/BA.

**V - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE.
1	184534	LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO ANOS FINAIS, COM CAPA COMUM COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM ESPIRAL, COM PÁGINAS ILUSTRADAS EM CORES. O LIVRO, DIDÁTICO PRECISA TER BASE NAS ORIENTAÇÕES DA BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM UMA PROPOSTA METODOLÓGICA QUE DEVERÁ APRESENTA A DIVERSIDADE DAS VÁRIAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS CULTURAIS ENCONTRADA NO NOSSO MUNICÍPIO, PAÍS E NO MUNDO, NÃO PRIVILEGIANDO UMA SÓ RELIGIÃO PARA QUE O EDUCANDO TENHA O CONHECIMENTO DAS VÁRIAS EXPRESSÕES E FENÔMENOS RELIGIOSOS DA HISTÓRIA.	UND	320,0000
2	184535	LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO ANOS INICIAIS, COM CAPA COMUM COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM ESPIRAL, COM PÁGINAS ILUSTRADAS EM CORES. O LIVRO, DIDÁTICO PRECISA TER BASE NAS ORIENTAÇÕES DA BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM UMA PROPOSTA METODOLÓGICA QUE DEVERÁ APRESENTA A DIVERSIDADE DAS VÁRIAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS CULTURAIS ENCONTRADA NO NOSSO MUNICÍPIO, PAÍS E NO MUNDO, NÃO PRIVILEGIANDO UMA SÓ RELIGIÃO PARA QUE O EDUCANDO TENHA O CONHECIMENTO DAS VÁRIAS EXPRESSÕES E FENÔMENOS RELIGIOSOS DA HISTÓRIA.	UND	256,0000

**VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO**

A estimativa do valor da contratação está em conformidade com a cotação de preços públicos.

**VII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL**

A opção por não realizar o parcelamento na licitação por item para a aquisição da coleção de livros de ensino religioso é fundamentada em critérios estratégicos e operacionais. Essa escolha visa otimizar a competição, garantir transparência e clareza na avaliação das propostas, facilitar a gestão de contratos, agilizar o processo decisório e adequar-se à diversidade dos materiais didáticos. A decisão de não parcelar a licitação por item reflete o compromisso com uma gestão eficiente, transparente e criteriosa na seleção de fornecedores especializados. Ao agrupar todos os itens da coleção em um único processo licitatório, possibilita-se uma análise global das propostas, permitindo uma melhor avaliação das condições oferecidas pelos licitantes e uma escolha mais assertiva do fornecedor que melhor atenda às necessidades da rede de ensino de João Dourado/BA. Essa abordagem também simplifica a gestão contratual, reduzindo a burocracia administrativa e facilitando o acompanhamento e fiscalização do contrato ao longo do período de fornecimento dos materiais. Portanto, a decisão de não realizar o parcelamento na licitação por item para a aquisição da coleção está alinhada com os princípios de eficiência, transparência e economicidade na gestão dos recursos públicos, contribuindo para a promoção da educação de qualidade no município de João Dourado/BA.

**VIII - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não há necessidade de contratações correlatas.

**IX - DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO**

A contratação pretendida é compatível com o planejamento adotado.

**X - RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL**

Com a aquisição dos livros da coleção, almeja-se proporcionar aos estudantes acesso a um material educacional enriquecedor, que contribua para seu desenvolvimento acadêmico e cultural ao longo do período letivo. Considerando as vantagens decorrentes da comparação entre as opções disponíveis no mercado para atender à demanda apresentada, espera-se que o processo de um pregão eletrônico seja favorável, assegurando uma logística eficiente para atender plenamente às necessidades pedagógicas e sociais. A modalidade do pregão eletrônico oferece transparência, ampla concorrência entre os fornecedores e agilidade no processo de aquisição, possibilitando a obtenção dos livros necessários com melhores condições de preço e qualidade. Essa abordagem promove uma gestão eficiente dos recursos públicos destinados à educação, garantindo que os estudantes tenham acesso a um material didático de qualidade que contribua para seu aprendizado e formação integral.

**XI - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO**

Antes de celebrar o contrato para adquirir os livros para as escolas de João Dourado/BA, elaborar o Termo de Referência, capacitação de servidores para fiscalização, adequar o ambiente escolar e planejar a logística de entrega. Essas medidas visam garantir uma gestão eficiente e eficaz do processo de aquisição.

**XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO**

O uso de recursos naturais na produção dos livros pode contribuir para evitar o descarte inadequado dos mesmos no final de sua vida útil, promovendo a sustentabilidade ao longo de todo o ciclo de vida dos exemplares.

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é viável e razoável, respeitando princípios legais, garantindo transparência e eficiência no processo



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO**

RUA DRº MARIO DOURADO, Nº 06 - CENTRO - JOÃO DOURADO/BAHIA. Cep 44920000  
CNPJ: 13.891.510/0001-48

### **XIV - DA CLASSIFICAÇÃO DE INFORMAÇÕES QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO (Lei n. 12.527, de 8 de novembro de 2011)**

### **XV - RESPONSÁVEIS**

Submeto o Estudo Técnico Preliminar para avaliação e providências.

JOÃO DOURADO, em 27 de março de 2024.

---

QUELVEN MOREIRA OLIVEIRA

Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar (ETP)

Ciente,

---

ELIZABETE LOULA DOURADO

Secretário(a) Municipal de JOÃO DOURADO

## 1. SECRETARIA SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação

## 2. OBJETO:

Aquisição de coleção de livros didáticos para atender a demanda do ensino fundamental do município de João Dourado/BA.

## 3. JUSTIFICATIVA

De acordo com a BNCC e o RCM do município de João Dourado-BA, no Ensino Fundamental, o Ensino Religioso adota a pesquisa e o diálogo como princípios mediadores e articuladores dos processos de observação, identificação, análise, apropriação e ressignificação de saberes, visando o desenvolvimento de competências específicas. Dessa maneira, busca problematizar representações sociais preconceituosas sobre o outro, com o intuito de combater a intolerância, a discriminação e a exclusão.

Por isso, a interculturalidade e a ética da alteridade constituem fundamentos teóricos e pedagógicos do Ensino Religioso, porque favorecem o reconhecimento e respeito às histórias, memórias, crenças, convicções e valores de diferentes culturas, tradições religiosas e filosofias de vida.

O Ensino Religioso busca construir, por meio do estudo dos conhecimentos religiosos e das filosofias de vida, atitudes de reconhecimento e respeito às alteridades. Trata-se de um espaço de aprendizagens, experiências pedagógicas, intercâmbios e diálogos permanentes, que visam o acolhimento das identidades culturais, religiosas ou não, na perspectiva da interculturalidade, direitos humanos e cultura da paz. Tais finalidades se articulam aos elementos da formação integral dos estudantes, na medida em que fomentam a aprendizagem da convivência democrática e cidadã, princípio básico à vida em sociedade.

A de livros de ensino religioso consegue transmitir de forma clara os fundamentos metodológicos que precisamos para que o professor possa desenvolver seu trabalho dentro da sala de aula, com as competências específicas voltadas para o Ensino Religioso.

## 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

### 4.1. São descrições e especificações do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO ANOS FINAIS, COM CAPA COMUM COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM ESPIRAL, COM PÁGINAS ILUSTRADAS EM CORES. O LIVRO, DIDÁTICO PRECISA TER BASE NAS ORIENTAÇÕES DA BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM UMA PROPOSTA METODOLÓGICA QUE DEVERÁ APRESENTA A DIVERSIDADE DAS VÁRIAS TRADIÇÕES RELIGIOSAS CULTURAIS ENCONTRADA NO NOSSO MUNICÍPIO, PAÍS E NO MUNDO, NÃO PRIVILEGIANDO UMA SÓ RELIGIÃO PARA QUE O EDUCANDO TENHA O CONHECIMENTO DAS VÁRIAS EXPRESSÕES E FENÔMENOS RELIGIOSOS DA HISTÓRIA.	UND	320,00
2	LIVRO DIDÁTICO DE ENSINO RELIGIOSO ANOS INICIAIS, COM CAPA COMUM COM IMPRESSÃO COLORIDA, EM ESPIRAL, COM PÁGINAS ILUSTRADAS EM CORES. O LIVRO, DIDÁTICO PRECISA TER BASE NAS ORIENTAÇÕES DA BNCC - BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E PNE - PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO COM UMA PROPOSTA METODOLÓGICA QUE DEVERÁ APRESENTA A DIVERSIDADE DAS VÁRIAS	UND	256,00

## ESTADO DA BAHIA

	TRADIÇÕES RELIGIOSAS CULTURAIS ENCONTRADA NO NOSSO MUNICÍPIO, PAÍS E NO MUNDO, NÃO PRIVILEGIANDO UMA SÓ RELIGIÃO PARA QUE O EDUCANDO TENHA O CONHECIMENTO DAS VÁRIAS EXPRESSÕES E FENÔMENOS RELIGIOSOS DA HISTÓRIA.		
--	---	--	--

## 5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ACEITABILIDADE PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

**5.2.** Entrega: 05 (cinco) dias úteis.

**5.3.** O envio da Ordem de Compras à CONTRATADA poderá ser efetivado via e-mail ou qualquer outro meio válido de comunicação.

**5.4.** Os produtos/serviços deverão ser entregues/prestados na Secretaria de Educação do Município de João Dourado – BA, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente compreendido entre 08h00minh às 12h00minh e entre 14h00min às 17h00min, sem custos adicionais.

**5.5.** A CONTRATANTE fica obrigada a substituir os serviços defeituosos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados a partir do recebimento da notificação pela Secretaria solicitante.

## 6. DA GARANTIA

**6.1.** O prazo de garantia dos serviços será conforme o manual do fabricante, além do prazo legal estipulado pelo código de defesa do consumidor.

## 7. RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

### ÓRGÃO /UNIDADE:

02.05.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PROJETO ATIVIDADE:

2028 – GESTÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2027 - MANUT. DAS AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO

### ELEMENTO DE DESPESA:

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

### FONTE DE RECURSO:

1-5400000 - TRANSF. FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

1-5500000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

## 8. VIGÊNCIA

**8.1.** O A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 9. DA HABILITAÇÃO

**9.1.** Para habilitação o licitante **DEVERÁ** apresentar, para **todos** os itens/lotes:

### 9.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

## ESTADO DA BAHIA

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, e, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **9.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

**e)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**f)** Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativa à sede do licitante;

**g)** Prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991;

**h)** Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**i)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no. 5.452, de 1º de maio de 1943 (CNDT).

#### **9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**j)** Certidão negativa de pedido de falência ou em recuperação de crédito, expedida pelo distribuidor judicial da sua sede.

#### **9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de capacidade técnica

### **10. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**10.1.** A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

**10.1.1** Da exigência de amostra:

**10.1.1.1** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra no prazo limite de 5 dias úteis, na secretaria municipal de Educação deste município, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

**10.1.1.2** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

**10.1.1.3** Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

### **11. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

**11.1.** Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, e outros dados

## **ESTADO DA BAHIA**



pertinentes constantes neste Termo de Referência e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para sua correção.

Definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos serviços e, estando de acordo com a Ordem de Compra, será efetivado o recebimento definitivo, com assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da Nota Fiscal.

O recebimento definitivo não eximirá o prestador de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que a Secretaria Solicitante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado para uso.

Na hipótese de os serviços apresentar irregularidade não sanada, será reduzido, a termo, o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos necessários.

No caso de não entrega, prestação inadequada ou em desacordo a este Termo, a Secretaria solicitante fará um comunicado interno para o setor de Licitações informando as irregularidades encontradas. Após isso, a contratada estará sujeita às penalidades conforme disposto na Lei 14.133/21.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2 Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

**13.1** Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.2.** Atividade exercida de modo sistemático pela contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos. É competente para pleno e total recebimento do objeto deste Termo, bem como a gestão do seu cumprimento, a Secretaria Municipal solicitante através do titular da pasta e dos servidores:

Nome do Fiscal de Contrato: RICARDO DOS REIS PEREIRA, **MATRICULA: 3278**

## **ESTADO DA BAHIA**

Nome do Gestor de Contrato: SUELI DIAS DE SOUZA, Matrícula: 3593

#### **14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

**14.1** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**14.2** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**14.3** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

**14.4** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**14.5** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput); A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**14.7** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o município convocará o representante da empresa contratada para que seja feita a emissão da nota fiscal eletrônica, referente ao material adquirido.

**14.8** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**15.1.** Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência.

**15.2.** Indenizar o município por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da entrega ou da prestação de serviços, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

**15.3.** Cumprir fielmente as exigências deste Termo de Referência.

**15.4.** Manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei 14.133/21.

#### **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**16.1.** Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na efetiva prestação dos serviços, fixando prazo para corrigi-la;

**16.2.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas;

**16.3.** Fiscalizar a prestação dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito cumprimento das obrigações estabelecidas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

### **ESTADO DA BAHIA**

**16.4.** Rejeitar todo e qualquer produto/serviço em desconformidade com as especificações deste termo de referência;

**16.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por intermédio de servidor designado por este, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à referida execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos detectados e comunicar, antes de expirada a vigência do contrato, as irregularidades apuradas aos superiores e aos órgãos competentes, caso as decisões e medidas corretivas ou sancionatórias a serem adotadas se situem fora do seu âmbito de competência.

**16.6.** Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

## **17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**17.1.** O pagamento decorrente da prestação de serviços dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, CRF/FGTS e CNDT vigentes.

**17.2.** Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega/prestação de serviços dos serviços nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento;

**17.3.** O Servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**17.4.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da CONTRATADA, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeiro ou paralisação da execução do objeto deste Termo.

**17.5.** Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da CONTRATADA.

## **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

João Dourado, 06 de março de 2024.

**Elizabete Loula Dourado**